

**PODER EXECUTIVO**

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
Vice-Prefeita

SECRETARIAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIEL FALCÃO PEQUENO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENE MELLO VIGNE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ALEX WANDER MARTINS VILLELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
NELSON JORGE MORAES MATOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE AGRONEGÓCIOS
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
ENOQUE VIEIRA COSTA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
IGOR DOS SANTOS DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
PATRICK FIGUEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
LEONARDO ROSA CARLOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
EIDER DANTAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA DE VEREADORES****MESA DIRETORA**

HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Presidente

SIDNEI COUTINHO PERRUT
Vice-Presidente

Maximiliano Oliveira de Souza
1º Secretário

Bruno de Almeida Santos
2º Secretário

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas Vianna
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



Prefeitura de

Seropédica

— O NOVO TEMPO É AGORA —®

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....2

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO

Dá publicidade ao lançamento ordinário de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, relativo ao exercício de 2023.

Consideram-se os Senhores proprietários/contribuintes de imóveis urbanos do Município de Seropédica/RJ, regularmente notificados do lançamento, ocorrido em 02/01/2023, e intimados a recolher os tributos municipais, IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo, referente ao exercício de 2023, na forma do artigo 181, da Lei Municipal n.º 001, de 31 de dezembro de 2005 e Decreto Municipal n.º 2099, de 13 de dezembro de 2022 (Índice de atualização dos tributos municipais).

LOCAIS DE RETIRADA DE GUIAS

Poderão ser retiradas na sede da Prefeitura Municipal de Seropédica, no Setor de IPTU, na base instalada na Secretaria de Serviços Públicos, localizada no Bairro Campo Lindo, Km 41 da Rodovia BR465, na Base instalada no Bairro Canto do Rio, Praça da Balsa na Sede da Administrativa do bairro e no site www.seropedica.rj.gov.br.

Será necessário informar o número da inscrição imobiliária do imóvel ou documento de identificação ou de propriedade do imóvel.

FORMAS DE PAGAMENTO DAS GUIAS

O pagamento da guia será efetuado:

- Em COTA ÚNICA, para pagamento à vista, com desconto de 15%, até 31/01/2023 e com desconto de 10%, de 01/02/2023 a 28/02/2023, calculado sobre o total dos tributos lançados na guia; e
- Parceladamente, em 10(dez) cotas mensais, sem desconto, com o vencimento da primeira parcela em 28/02/2023 e da última em 30/11/2023.

O pagamento da guia poderá ser feito, exclusivamente, nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, aplicativos da CEF ou LOTÉRICAS.

SEGUNDA VIA DA GUIA DE COBRANÇA

Os contribuintes poderão obter a 2ª via pela internet ou comparecendo aos locais de emissão dos tributos acima informados.

DATAS DE VENCIMENTO

As datas de vencimentos seguem abaixo, na forma do Calendário Anual dos Tributos Municipais(CANTRIM), conforme o Decreto Municipal n.º 2062, de 09 de novembro de 2022:

- Pagamento à vista em Cota Única, até a data limite de 31/01/2023, com desconto de 15%;
- Pagamento à vista em Cota Única, de 01/02/2023 até 28/02/2023, com desconto de 10%;
- Ou em 10(dez) Cotas, sem desconto, sendo o vencimento nas seguintes datas:

1ª Cota em 28/02/2023;

2ª Cota em 31/03/2023;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



- 3ª Cota em 28/04/2023;
- 4ª Cota em 31/05/2023;
- 5ª Cota em 30/06/2023;
- 6ª Cota em 31/07/2023;
- 7ª Cota em 31/08/2023;
- 8ª Cota em 29/09/2023;
- 9ª Cota em 31/10/2023;
- 10ª Cota em 30/11/2023.

APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS OU RECLAMAÇÕES

As reclamações, pedidos de revisão de elementos cadastrais, impugnação do lançamento ou do valor venal, ou quaisquer solicitações relativas ao IPTU e à Taxa de Coleta de Lixo deverão ser apresentados no Setor de Atendimento do IPTU localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Seropédica.

A apresentação de reclamações, pedidos de revisão ou impugnação dos tributos lançados para 2023 não impedem a incidência de acréscimos legais e de atualização monetária, salvo se realizado depósito administrativo do valor contestado, na forma da legislação aplicável.

Tanto nos pedidos de revisão de elementos cadastrais quanto nas impugnações de lançamento, para garantir o recebimento das guias com a cobrança desdobrada até o dia anterior ao do vencimento da primeira cota o processo deverá ser autuado e estar com todas as exigências cumpridas até o dia 31/01/2023.

O desconto para pagamento em cota única somente será mantido se for efetuado o depósito administrativo da parte contestada e paga a parte não contestada até a data de vencimento da cota única.

A mera abertura de processo administrativo, sem o correspondente depósito administrativo dos valores contestados, não obsta a incidência de acréscimos moratórios.

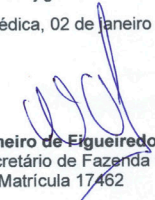
IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL DO IPTU

Caso entenda que o valor venal estimado pela Prefeitura para o IPTU esteja acima do real valor de mercado do imóvel, poderá ser apresentada a impugnação até 31/01/2023, em processo administrativo formalizado junto ao Setor de Protocolo.

O desdobramento da cobrança entre a parte contestada e a não contestada somente será providenciado se o pedido for apresentado com todos os documentos exigidos, inclusive o laudo de avaliação.

Comunicamos ainda que o presente edital na íntegra está afixado junto ao átrio da Prefeitura Municipal de Seropédica, publicado pelo órgão de imprensa oficial, em jornal de grande circulação e no site www.seropedica.rj.gov.br.

Seropédica, 02 de Janeiro de 2023.


Walter Carneiro de Figueiredo Junior
Secretário de Fazenda
Matrícula 17462

**A PANDEMIA AINDA
NÃO ACABOU!!**



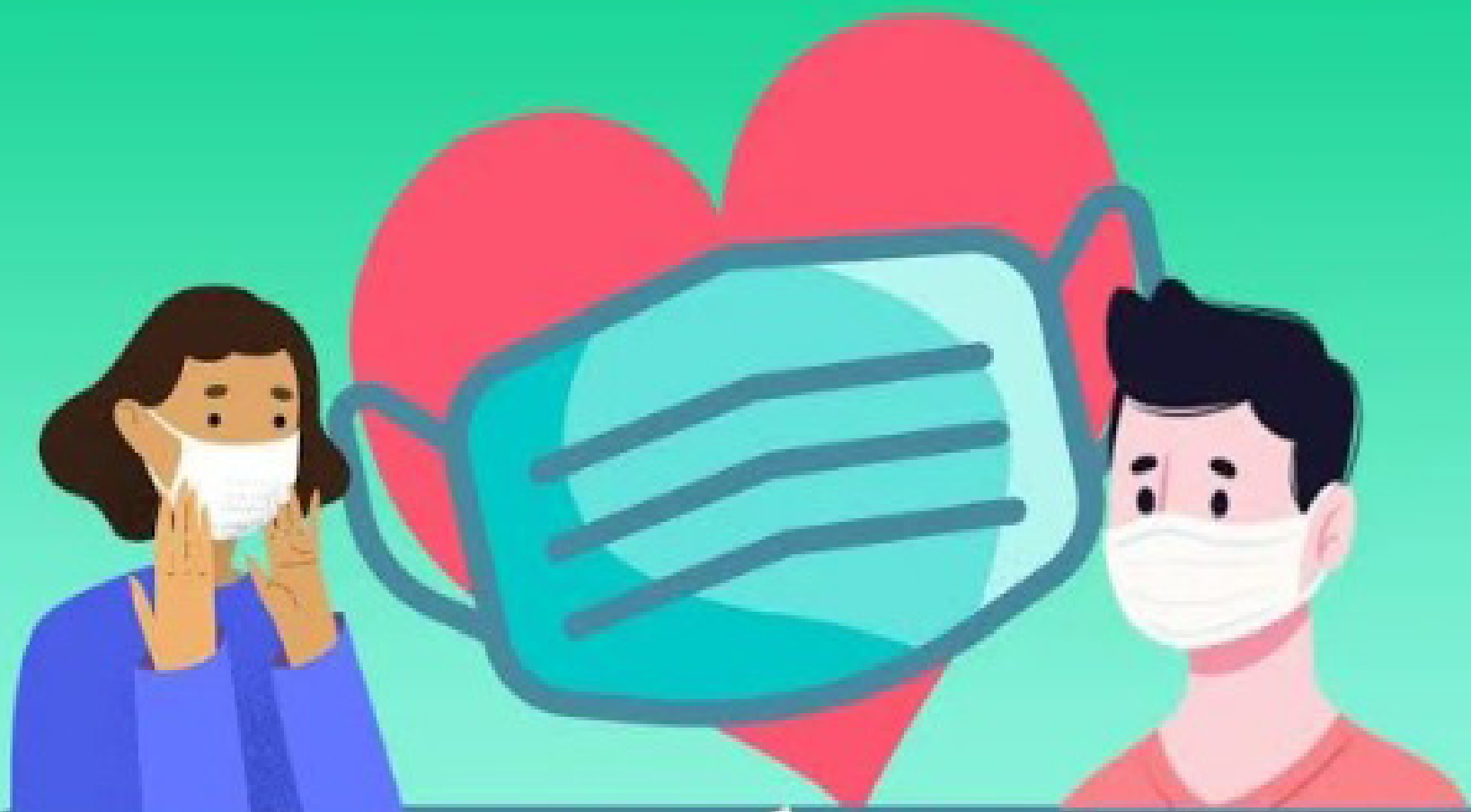
BOS Boletim Oficial
do Município de Seropédica

Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Governo

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ - Tel: 2682-2224
<https://seropedica.rj.gov.br/>

O NOVO TEMPO É AGORA



caprefeitura.municipal.seropedica

USAR MÁSCARA

É UM ATO DE

AMOR À VIDA

#SeropédicaNaLutaContraACovid19



Prefeitura de
Seropédica
— O NOVO TEMPO É AGORA —



SMSDC
Secretaria Municipal de Saúde
e Defesa Civil de Seropédica



SUS
Sistema
Único
de Saúde

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

**PERMANECE OBRIGATÓRIO EM
UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA**

**Medida é resultado das ações do
Município no enfrentamento à
pandemia:**

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre
as mãos e tendo distanciamentos seguros.



@prefeituraadeseropédica